

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 02/2022/CGM - PGM, DE 02 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre os procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como sobre a utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Contratos (GCCORP) pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO, a instrução processual contida no Processo N.º P272403/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar o Gestor e o Fiscal do Contrato N.º 45/2024, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM (CNPJ N.º 07.354.939/0001-01), o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE (CNPJ N.º 07.965.184/0001-73) e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ N.º 37.778.759/0001-00).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato N.º 45/2024 - IPM:

I - GESTOR: JOÃO TORQUATO DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 1694**-**; e

II - FISCAL: FRANCISCA KELCILENE VASCONCELOS NASCIMENTO - MATRÍCULA N.º 1216**-**.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária aos servidores indicados em razão da presente fiscalização e o acompanhamento do contrato administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 84/2024 - IPM, de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, data da assinatura digital.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
(Assinado por certificação digital)
*** **

PORTARIA N.º 39/2025 - IPM

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I da Lei Municipal n.º 8.813, de 30 de Dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal n.º 9.103, de 29 de Junho de 2006; Lei Complementar Municipal n.º 188, de 19 de Dezembro de 2014 e Ato n.º 0043/2025 - GABPREF, de 08 de Janeiro de 2025:

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 02/2022/CGM - PGM, DE 02 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre os procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como sobre a utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Contratos (GCCORP) pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO, a instrução processual contida no Processo N.º P378011/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar os Fiscais e o Gestor do Contrato N.º 58/2024, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM (CNPJ N.º 07.354.939/0001-01), o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE (CNPJ N.º 07.965.184/0001-73) e a empresa GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N.º 40.499.432/0001-03).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato N.º 58/2024 - IPM:

I - GESTOR: JOÃO TORQUATO DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 1694**-**; e

II - FISCAL: FRANCISCA KELCILENE VASCONCELOS NASCIMENTO - MATRÍCULA N.º 1216**-**.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária ao servidor indicado em razão da presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 113/2024 - IPM, de 06 de novembro de 2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, data da assinatura digital.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
(Assinado por certificação digital)

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA N.º 372/2025 - IJF -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no uso das atribuições conferidas, pelo inciso IX, do art. 5º, do Decreto n.º 16.053, de 10 de julho de 2024, do Regimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 92

Interno do Instituto Dr. José Frota, **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que instituiu o Sistema de Negociação Permanente – SINEP, alterada pela Lei nº 11.145, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.156, de 14 de maio de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.084, de 12 de agosto de 2021, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Instituto Dr. José Frota, em razão da mudança da sua direção superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da mesa setorial no âmbito do Instituto Dr. José Frota, para compor o Sistema de Negociação Permanente – SINEP, conforme lista de membros a seguir:

I – Bancada do Governo – membros efetivos:

- a) Riane Maria Babrbosa de Azevedo;
- b) João Gilberto Gomes Macedo;
- c) Rafaella Rabêlo Monte Rocha.

II – Bancada do Governo – Suplentes:

- a) Denison de Oliveira Couto Ribeiro;
- b) Rita de Cássia Rodrigues Pereira;
- c) Maria Cláudia Moreira de Alcântara.

III – Bancada dos Servidores – membros efetivos:

- a) Eriston Lima Ferreira – SINDIFORT
- b) Edna Pontes dos Reis – SINDSAÚDE
- c) Francisco Otavio Silva – SINTSAF

IV – Bancada dos Servidores – suplentes:

- a) Anderson da Silva Ribeiro – SINDIFORT
- b) Glenda Maria Alves Garcês Sousa – SINDSAÚDE
- c) Diene Santos Braga - SINTSAF

Art. 2º - A mesa setorial terá competência para discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse dos servidores do Instituto Dr. José Frota – IJF.

Parágrafo Único. As questões não pactuadas nas Mesas Setoriais serão encaminhadas à Mesa Central.

Art. 3º - Os objetivos, princípios, preceitos e demais competências, bem como as diretrizes para funcionamento da mesa Setorial de que trata a presente Portaria, encontram fundamento na Lei nº 10.031/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, Fortaleza, data da assinatura digital.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.

*** *** ***

PORTARIA 0576/2025 - IJF - O(A)
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LORENA MARIA ARAUJO GOMES, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 16/04/2025. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

PORTARIA 0577/2025 - IJF -
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e suas posteriores alterações, RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, MATRÍCULA 5664501, a partir de 16/04/2025, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo DNS-3, do(a) NÚCLEO DE PESSOAL, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0578/2025 - IJF - O(A)
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NATERCIA MARIA DE SABOYA OLIVEIRA LAPROVITERA, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 16/04/2025. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0579/2025 - IJF -
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e suas posteriores alterações, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, de MARCIA GERMANA ALVES XAVIER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 2419302, do(a) SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo DNS-3, do(a) NÚCLEO DE PESSOAL, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 16/04/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA 0580/2025 - IJF - O(A)
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO JULIMAR CORREIA DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a)